



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1223/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

MOÇÃO DE APLAUSO:

ASSUNTO: Externar os sinceros Aplausos à EQUIPE DE REGULAÇÃO da Saúde – SRAS GISLAYNE DA SILVA CARVALHO E ANA LÚCIA DE CARVALHO DE GUIMARÃES, pela gentileza da atenção dispensada ao Município de Queluz, no que diz respeito ao cuidado e zelo a todo cidadão.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Nobres Pares

É com muito orgulho que apresento para aprovação do Douto Plenário, a Moção de Aplauso, como festemunho da ação desprendida das profissionais da área da Saúde do Município de Queluz/SP, as Sras Gislayne da Silva Carvalho e Ana Lúcia de Carvalho Guimarães.

= **CONSIDERANDO**, que regulação designa o ato de regular algo; e esse termo se aplica em diferentes contextos, a fim de descrever o modo como normas e diretrizes são constituídas e aplicadas visando garantir o funcionamento apropriado de certas atividades, setores ou mesmo sistemas;

- = **CONSIDERANDO**, a presteza no atendimento pelas profissionais da área em questão, às inúmeras pessoas, que buscam todo tipo de informação e cuidados;
- = **CONSIDERANDO**, que estas profissionais sem exceção se mobilizam no serviço ao próximo, com atendimento de primeira linha, visando exclusivamente o bem-estar de nossa cidade e dos que buscam os serviços;
- = **CONSIDERANDO**, que a atitude humana de cada profissional merece ser destacada e registrada nos Anais Legislativos, como incentivo e exemplo a ser seguido, pois o bem comum transforma o ser humano em pessoas melhores, capacitando-os e encorajando-os, nessa luta cotidiana, que mesmo diante de obstáculos, ensina a ter a força dos rios, aprendendo a contornar para chegar a um ideal, ou seja, melhorias na condição de vida de cada cidadão, e como tal, não tem preço o "dever cumprido";
- = **CONSIDERANDO**, que a regulação de pacientes se trata de uma ferramenta para a democratização do acesso a essas vagas, sendo que, por exemplo, um paciente de outro município do estado teria o mesmo direito para a internação num hospital na capital do estado do que aquele que estiver na emergência desse hospital. Para decidir as vagas e a posição na fila, se tem como base a gravidade de cada paciente.
- = **CONSIDERANDO**, que *"na vida temos que enfrentar muitas adversidades, mas quando nos juntamos um ao outro a coragem aumenta, o nosso potencial se duplica e os nossos objetivos se tornam mais passíveis de realização"*. Isso serve de testemunho, porque não houve em momento algum o esmorecimento das pessoas que prestaram socorro, todos indistintamente abraçaram a causa e obtiveram êxito;

= **CONSIDERANDO**, que alicerçada a esta Moção de Aplauso, receba, a Secretária Municipal de Saúde e sua Equipe semelhante homenagem: "Não há vocação sem cruz, não há amor sem renúncias", onde os gestos enobrecem, mas os exemplos arrastam.

Não são as palavras bonitas e promissoras que convencem, mas, o testemunho delas, portanto, justa e lídima homenagem às distintas profissionais, já citados acima, e que a elas seja externada esta Moção de Aplauso, consignando em sua ficha funcional, o extremado profissionalismo em prol de seu semelhante.

Pela aprovação, é a presente Moção de Aplauso.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 19 de fevereiro de 2.025.


DIEGO FARIA DIAS
Ver. PSD